

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE NEUTRALIZADOR DE ODORES ATMOSFÉRICOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.597/2017 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 9.597/2017 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **07/02/2018** até o dia **28/02/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 28/02/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 28/02/2018, às 09:00 horas.**
 - 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP, CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo IX** - Instrução de Trabalho.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o fornecimento de **100.000,00 (cem mil litros) de produto químico neutralizador de odores atmosféricos e equipamentos em comodato**. Conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Esgoto e Setor de Controle Operacional de Estações de Tratamento de Esgoto (SCOETE).

2.2. O produto deverá ser fornecido pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E TRANSPORTE.

3.1. A licitante vencedora é obrigada a entregar em bombonas de 20 litros e descarregar o produto, no SAAE - **ETE S1**, situada na Avenida XV de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia, CEP 18085-290, Sorocaba/SP, **nos dias úteis das 07:00 hs às 16:00 hs** em dias úteis, por sua conta e risco. Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante previa comunicação.

- 3.1.1. A licitante vencedora deverá efetuar o descarregamento com equipamento próprio.
 - 3.1.1.1. O descarregamento do(s) material(is) deverá ser com pessoal da própria empresa ou da transportadora. Não sendo aceito terceiros, os chamados “chapas”.
- 3.2. As solicitações de entrega do produto deverão ser feitas via e-mail pelo Departamento de Tratamento de Esgoto do SAAE, estabelecendo-se o prazo **de 03 (três) dias úteis** após o recebimento de cada solicitação.
 - 3.2.1. A cada solicitação, os quantitativos serão os estabelecidos no **item 04 do Termo de Referência – Anexo II**.
- 3.3. A licitante vencedora deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.
- 3.4. O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor de Controle Operacional de Estações de Tratamento de Esgoto (SCOETE). Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
- 3.5. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 3.6. A licitante vencedora deverá fornecer sem ônus adicionais para o SAAE, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos segundo cronograma definido pela Autarquia**, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema.

4. AMOSTRAS

- 4.1. A licitante vencedora deverá fornecer **10 (dez) litros** da amostra do produto em 03 (três) dias úteis contados da data que for declarada vencedora, para análises físico-químicas no laboratório do SAAE, a qual caberá o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros citados no **item 2.1 Termo de Referência** e/ou que também não atendam as metodologias descritas no item 6 do **Anexo II**.

- 4.2. Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostras no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da notificação.
- 4.3. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 4.4. Se necessário, o SAAE solicitará a análise do produto em um laboratório certificado NBR ISO IEC 17025, sem ônus para o SAAE.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 5.1. Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo II** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 16 e subitens.

6. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 6.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar o produto entregue e descarregado, conforme item 3.
- 6.2. O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta

- 6.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

- 9.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 9.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 9.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 9.2.6. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

10.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 10.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 10.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 10.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 10.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 10.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 10.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto

aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 10.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 10.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 10.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 10.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 11.2.1. No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 11.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será

imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - 11.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
 - 11.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
 - 11.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.10.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.11.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terá suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

- 12.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Proposta Eletrônica.

12.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. Proposta Escrita.

12.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

12.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.2.

12.1.2.1.2. Comprovante de enquadramento de ME/EPP.

12.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

12.1.2.1.3. Razão social e endereço completo da empresa;

12.1.2.1.4. Data e assinatura do representante legal da empresa;

12.1.2.1.5. nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;

12.1.2.1.6. Indicação do preposto, conforme subitem 18.2;

12.1.2.1.7. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.

12.1.2.1.8. Telefone e e-mail, para envio de correspondência;

12.1.2.1.9. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

13.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

13.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15.1, a **proposta de preço** (subitem 12.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados,

13.3. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

14.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço global**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

14.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

14.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

- 14.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 14.8.** O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. HABILITAÇÃO.

- 15.1.** A licitante arrematante deverá apresentar **conforme estabelecido no item 13**, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os

documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.597/2017-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/08/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com efeitos ou Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro

examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CRQ (Conselho Regional de Química) com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) profissional com formação em Química, legalmente habilitado no CRQ.
- b) A licitante deverá comprovar, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo dos insumos químicos objeto desta licitação, sendo:
 - b1) O fornecimento de produto químico, em quantidade equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total licitado, 50.000 (cinquenta mil) litros similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar a quantidade, o prazo de fornecimento e especificação do mesmo.**
- c) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
 - c1)** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
 - c2)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1)** Nos casos de recuperação judicial, serão aceitos certidões positivas com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

15.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- 15.7.** Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- 15.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 15.9.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 15.9.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 15.10. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 15.10.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.
- 15.11. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

15.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 a 15.6 será considerada inabilitada.

15.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

15.14. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.1.

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, **se o produto entregue estiver em desconformidade com a especificação** contida nos **Anexos I e II**, e não forem substituídos conforme subitem 3.4.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.5;

16.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega estabelecido** no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.5;

16.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

16.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

- 16.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 16.1.7.
- 16.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 16.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 16.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. PRAZO, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 17.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 17.1.1.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 17.1.2.** Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, e conforme **Anexo VI**.
- 17.2.** A licitante vencedora deverá recolher aos cofres do SAAE, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância

correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

17.2.2. O valor da garantia acima referida será restituído à Contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

17.3. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

17.4.2. Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dia corridos um plano de manutenção preventiva e corretiva, assim como, o nome (telefone, celular e e-mail) do técnico como o responsável pelo atendimento e a plena manutenção do sistema garantindo o seu funcionamento constante e ininterrupto.

18. FISCALIZAÇÃO.

18.1. O SAAE designará o Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto auxiliado pelo Chefe do Setor de Controle Operacional de Estações de Tratamento de Esgoto para representá-los na qualidade de fiscalizador(es) do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

18.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

18.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

19. RECURSO FINANCEIRO.

19.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 06 00 33 90 30 17 512 7008 2227 04.

20. RECURSOS.

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.1.1 A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

20.2 Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

20.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

20.4 Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

21.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

21.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente,

impugnações, que serão recebidas **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

- 21.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 21.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 21.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br..

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO
01	100.000	Lts	<p>NEUTRALIZADOR DE ODORES ATMOSFERICOS Especificações: neutralizador de odores atmosféricos provenientes do tratamento de esgoto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Devera ser apresentado em forma de solução líquida a granel, límpida e livre de impurezas.- Devera ter 100% de miscibilidade em água e Ph entre 7,0 e 9,5.- O produto não devera apresentar toxicidade cutânea e ocular, devendo portanto, ser atóxico.- O produto devera comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado em planta.- O produto devera ter eficácia numa diluição de no mínimo 1/100 (1%) e até 1/400 (0,4%).- Eficácia neutralização de odores de esgoto > 95%.- Biodegradabilidade imediata > 92%.- Validade do produto mínimo de 10 (dez) meses.- O produto devera ser entregue em bombonas de 20 litros.

Sorocaba, 19 de Setembro de 2017.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo subsidiar na elaboração do edital de licitações, cuja finalidade é a contratação de empresa para o fornecimento de **100.000 l (cem mil litros)** de produto químico **Neutralizador de Odores Atmosféricos** provenientes do sistema de esgotos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Da composição do produto a ser ofertado:

Apresentação: solução líquida a granel, límpida, incolor e livre de impurezas, sem materiais suspensos ou decantados.

- Possuir 100% de miscibilidade em água e pH entre 7,0 e 9,5 do produto puro;
- Peso específico: 1,000 a 1,040;
- Toxicidade Inalatória: atóxica;
- Ocular: não irritante categoria 4 do GSH;
- Cutânea: não irritante;
- Biodegradabilidade imediata > 92%;
- Eficácia de neutralização de odores >95%.

3. QUANTIDADE

A quantidade a ser adquirida por esta licitação deverá ser de **100.000 L (cem mil litros)** de produto químico Neutralizador de Odores Atmosféricos.

4. QUANTIDADE MÍNIMA POR REQUISIÇÃO

Deverão ser realizadas entregas mensais de **3.500 (três mil e quinhentos)** litros podendo variar de acordo com a necessidade de dosagem em virtude das sazonalidades.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

6. AMOSTRAS

A vencedora deverá fornecer **10 litros (dez)** do produto que serão analisadas (físico-químico) pelo laboratório do SAAE, a qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no item **2** deste termo de referência.

Caso algum resultado apresente não conformidade na metodologia analítica o SAAE solicitará a análise do produto em um laboratório certificado NBR ISO IEC 17025, sem ônus.

Para os parâmetros do item **2** subitem **2.1** as análises serão realizadas segundo metodologias e critérios a seguir:

Límpido - O produto deverá ser claro e possuir transparência e isento de obscuridade. - Incolor – Não possui cor característica.

Livre de impurezas – A amostra acondicionada em balão volumétrico classe A de 2.000 ml (dois mil mililitros) não poderá apresentar visualmente materiais dispersos na amostra.

Material em suspensão – Não deverá apresentar material suspenso no líquido o qual será constatado através de inspeção visual e filtragem em papel de filtro em cadinho Gooch com resultado máximo de 2.000 mg/l (duas mil miligramas por litro); garantindo não entupir os bicos aspersores.

Material decantado – Não poderá apresentar material que sedimente, essa análise será avaliada através de constatação visual em 1.000 ml (mil mililitros) de amostras em cone de Imhoff após uma hora.

Para miscibilidade será analisada a rapidez de dissolução do produto em 500 ml (quinhentos mililitros) de água. O pH será analisado em equipamento de bancada (pH-gâmetro).

Para o peso específico será usado um densímetro incoterm 20/4°C com 1.000 ml (mil mililitros) da amostra em proveta de vidro.

7. PRAZO ENTREGA / EXECUÇÃO

Sempre que houver a necessidade do(s) material (is), o SAAE solicitará as entregas e quantidades via telefone ou e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de 03 dias úteis após o recebimento de cada solicitação.

O(s) material(s) será (ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado.

O prazo para entrega do produto deverá ser de forma parcelada durante o período de vigência **24 (Vinte e Quatro) meses** contados a partir da data da assinatura do contrato e conforme as necessidades do SAAE.

8. PRAZO SUBSTITUIÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO

Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à (s) especificação (ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

9. LOCAL ENTREGA / EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar em bombonas de 20 litros na **ETE S1**, situada na **Av. XV de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia, CEP 18085-290, Sorocaba/SP**, nos **dias úteis das 07:00 hs às 16:00 hs**, por sua conta e risco.

9.1. Das especificações para a instalação dos equipamentos e locais definidos

Os equipamentos deverão possuir dispositivos com capacidade para ajuste da mistura produto / água de diluição e também condições de temporização para aspersão (**timer programável permitindo as operações de liga / desliga automaticamente**).

O SAAE definirá o tempo de funcionamento dos equipamentos durante o dia, podendo variar o número de horas em cada local de aplicação.

A empresa vencedora deverá instalar os 07 (sete) equipamentos em todas as unidades, em no máximo trinta dias corridos segundo cronograma definido pelo SAAE.

Deverão ser instalados nas seguintes unidades:

ETE S1 – Av. Quinze de Agosto, 7.172 Jd. Brasilândia – dois equipamentos independentes um para o tratamento primário, um para os tanques de aeração, outro para o sistema de desidratação / tanque pulmão.

EEE 12 – Av. Quinze de Agosto, 6.272 Jd. Brasilândia – um equipamento para a caixa de entrada.

ETE Pitico – Estrada Pedro Sola s/n – Fazenda São Pedro altura do nº 6.000 da Av. Itavuvu – dois equipamentos independentes um para os tanques de aeração e outro no sistema de adensamento e desidratados de lodo.

ETE S2 – R: Osvaldo Soares da Silva, s/n final da rua – Pq. Vitória Regia – um equipamento para os tanques de aeração e outro para os adensadores e sistema de desidratação.

ETE Aparecidinha – R: Orlando Scatena, s/nº – um equipamento para os filtros biológicos.

10. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Relacionamos os serviços a serem executados após a implantação de toda infraestrutura, durante a vigência contratual:

- Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dia corridos um plano de manutenção preventiva e corretiva, assim como, o nome (telefone, celular e e-mail) do técnico como o responsável pelo atendimento e a plena manutenção do sistema garantindo o seu funcionamento constante e ininterrupto;
- A contratada será responsável por todos os custos relativos às manutenções ou correções, cujos fornecimentos forem de sua responsabilidade;
- A contratada deverá atender à solicitação de manutenção corretiva até no máximo 24 horas após a solicitação do SAAE;
- A instalação e todas as adequações necessárias serão de responsabilidade da contratada e deverão atender a todos os padrões legais e de segurança;
- O sistema não poderá representar risco aos funcionários que farão a manutenção das unidades em que estiverem instaladas nem aos transeuntes, devendo garantir todas as condições de preservação ambiental do local e entorno. O sistema não poderá apresentar interferência nos trabalhos de limpeza e manutenção das elevatórias;
- Serviços de monitoramento e otimização da aplicação;
- Assistência técnica operacional a aplicação;
- Monitoramento e assistência técnica assegurada por técnico especializado;

- A contratada deverá fornecer a ficha de segurança (FISPQ) do produto químico empregado para o produto objeto desta aquisição contendo a identificação do produto e empresa, identificação de perigos, composição e informações dos ingredientes, primeiros socorros, combate a incêndio, armazenamento e vazamento, controle de proteção individual, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas impactos de produtos, tratamento, disposição e transporte, regulamentações e outras informações;
- Todos os equipamentos e outros inerentes ao sistema a serem instalados, tais como as bombas de pressão que deverão ser suficientes para garantir o encapsulamento total das nevoas odoríferas, tanques de água e preparo do produto, linhas de aspersão (mangueiras / bicos), deverão ser novos sendo cedidos em regime de comodato ao SAAE;
- Os recipientes vazios deverão ser retirados pela contratada e destinados de forma a atender as normas legais e ambientais vigentes; portanto, por sua conta e responsabilidades sem quaisquer ônus para o SAAE;
- O produto deverá comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado no local, sob pena de desclassificação caso se comprove a ineficiência.

12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

As entregas deverão ser em bombonas de 20 litros (lacradas), descarregando o(s) material(is) com pessoal da própria empresa ou da transportadora. Não serão aceitos terceiros para o descarregamento, ou seja, os chamados “chapas”.

No ato da entrega deverá ser apresentado um laudo do produto com todas as especificações necessárias (aparência, peso específico e pH), constando o nº do lote, data de validade e o responsável técnico com devido registro no órgão regulamentador. Sendo a validade do produto de no mínimo 10 (dez) meses.

13. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, após a entrega e aceite do Departamento de Tratamento de Esgoto.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos para o controle de odores, similar e compatível com o objeto desta licitação, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

- **O fornecimento de produto químico, em quantidade equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total licitado, 50.000 (cinquenta mil litros)**

similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar a quantidade, o prazo de fornecimento e especificação do mesmo.

É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

O (s) atestado(s) deverá ser apresentado (s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

15. GARANTIA DO OBJETO

O produto da empresa vencedora deverá comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado em planta. Caso não atenda às exigências e/ou expectativas à empresa será desclassificada.

- O produto deverá comprovar eficácia em planta numa diluição de no mínimo 1/100 (1%) e até 1/400 (0,4%);
- Eficácia Neutralização de odores de esgoto > 95%;
- Biodegradabilidade Imediata > 92%;
- Validade do produto mínimo 10 (dez) meses.

16. FISCALIZAÇÃO.

O SAAE designará o chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto, auxiliado pelo chefe do SCOETE para serem os fiscais deste contrato.

Sorocaba, 19 de Setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o atendimento a esta solicitação é justificada pelos seguintes motivos:

- A liberação de odores característicos das estações elevatórias e no tratamento preliminar das estações de tratamento de esgoto, causam problemas de mau cheiro local e ao redor das dependências das instalações. Esses gases são liberados para a atmosfera tanto no local gerador (Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto) bem como no entorno das mesmas, trazendo desconforto para a comunidade que vive ao redor das instalações gerando varias reclamações.
- O SAAE não se restringe apenas às exigências ambientais, de saúde pública, estéticas, mas também considera igualmente os anseios da comunidade, onde uma EEE ou ETE proporcione uma redução dos impactos ambientais como no controle de odores exalados.
- Como é de conhecimento geral, as EEE's e as ETE's vêm passando por problemas de exalação de maus odores devido à concentração aumentada em alguns períodos do ano assim como as inversões térmicas que ocorrem durante um grande período do ano.
- Para neutralizar e manter os odores em áreas restritas, contendo-o para não se espalhar, o SAAE utiliza esse produto para restringir ao máximo ou até eliminar por completo a exalação mal cheirosa, evitando transtornos para a população que vive e passa ao redor de nossas dependências.

José Fernando dos Santos
Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto

Sorocaba, 19 de setembro de 2017.

Reserva de Cota ME/EPP

Com relação ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, este se mostra inviável em relação à reserva da cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação da ME ou EPP, já que acarretaria inúmeros transtornos ao SAAE principalmente com relação à infraestrutura onde os equipamentos estão instalados (teriam que ser removidos e reinstalados por outra empresa). Desta forma, não poderíamos ficar um prazo sem a dosagem do produto em questão, até que outro sistema seja posto em operação, estando inclusive; sujeitos as sanções em decorrência dessa interrupção pelos órgãos fiscalizadores ambientais (CETESB) e outros.

José Fernando dos Santos
Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 15/2018 - Processo Administrativo nº 9.597/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de neutralizador de odores atmosféricos e equipamentos em comodato**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Valor total				

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o objeto ofertado atende a especificações exigidas no edital, especialmente as descritas no **Anexo I e Anexo II**.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE NEUTRALIZADOR DE ODORES ATMOSFÉRICOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ...

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portado do R.G. nº e C.P.F nº doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de neutralizador de odores atmosféricos e equipamentos em comodato**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 15/2018 e respectivo Processo Administrativo nº 9.597/2017- **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **9.597/2017-SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **produto químico neutralizador de odores atmosféricos e equipamentos em comodato**, conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** e no **Anexo II** bem como a marca e preço descritos no **Anexo III**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Esgoto - Setor de Controle Operacional de Estações de Tratamento de Esgoto (SCOETE), conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Valor total				

1.2 O produto deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com a especificação, determinação, quantitativo, orientação e condição, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**.

SEGUNDA - condições de entrega, recebimento e transporte.

2.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a entregar em bombonas de 20 litros e descarregar o produto, no SAAE - **ETE S1**, situada na Avenida XV de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia, CEP 18085-290, Sorocaba/SP, **nos dias úteis das 07:00 hs às 16:00 hs** em dias úteis, por sua conta e risco. Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante previa comunicação. Fica a **CONTRATADA** ciente que posteriormente serão redirecionados para as outras unidades de Estação Elevatória de Esgoto (**EE08, EE10 e EE12**), devendo um funcionário da Autarquia acompanhá-lo até os demais endereços mencionados abaixo:

2.1.1 A **CONTRATADA** deverá efetuar o descarregamento com equipamento próprio.

2.1.1.1 O descarregamento do(s) material(is) deverá ser com pessoal da própria empresa ou da transportadora. Não sendo aceito terceiros, os chamados “chapas”.

2.2 As solicitações de entrega do produto deverão ser feitas via e-mail pelo Departamento de Tratamento de Esgoto do SAAE, estabelecendo-se o prazo **de 03 (três) dias úteis** para a efetivação da entrega, no local de fornecimento e na quantidade estipulada na solicitação.

2.2.1 A cada solicitação, os quantitativos mínimos serão os estabelecidos no item 04 do termo de referencia do **Termo de Referência – Anexo II**.

2.3 A **CONTRATADA** deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.

2.4 O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Esgoto - Setor de Controle Operacional de Estações de Tratamento de Esgoto (SCOETE). Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivos relevantes que os justifiquem.

2.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer, sem ônus adicionais para o SAAE, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato**, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema

TERCEIRA - PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1. O preço será fixo e irrealizável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta

3.2 O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

QUARTA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1 Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2 Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2 A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias;

4.2.1 A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e pelos auxiliar(es) do contrato.

4.3 Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1 Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer sem ônus adicionais para o SAAE, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema.

5.2 Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para o fornecimento e a prestação dos serviços objeto do edital são as detalhadas no Termo de Referência, anexo a este contrato, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas na cláusula oitava e subitens.

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em R\$...... - (.....).

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme as dotações nº 24 06 00 33 90 30 17 512 7008 2227 04.

OITAVA - sanções por inadimplemento.

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

8.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, **se o produto entregue estiver em desconformidade com a**

especificação contida nos **Anexos I e II**, e não for substituído conforme inciso 2.4.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 8.1.5;

8.1.2 Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 8.1.4;

8.1.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

8.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

8.1.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 8.1.4.

8.1.6 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

8.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

NONA - fiscalização.

9.1. O **SAAE** designará o chefe do **Departamento de Tratamento de Esgoto** auxiliado pelo chefe do Setor de Controle Operacional de Estações

CONTRATO Nº /SLC/2018

de Tratamento de Esgoto para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

9.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

9.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

9.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor(a), como preposto responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA - garantia.

10.1. A **CONTRATADA** deverá recolher aos cofres do **SAAE**, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1.A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

10.1.2.O valor da garantia acima referida, será restituído à contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

10.2. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

10.2.1.Conforme **item 15 do Termo de Referência**, o produto da licitante vencedora deverá comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado em planta. Caso não atenda às exigências e/ou expectativas à empresa será desclassificada.

DÉCIMA PRIMEIRA - rescisão contratual.

11.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - vigência contratual.

12.1. A vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

12.2. Apresentar no ato da assinatura deste contrato:

12.2.1. A **CONTRATADA** da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

DÉCIMA TERCEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2018.

13.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

13.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 15/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 9.597/2017.

DÉCIMA QUARTA- legislação aplicável.

14.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO Nº /SLC/2018

14.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba,.....de.....de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01._____ **02.**_____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Fornecimento de neutralizador de odores atmosféricos e equipamentos em comodato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: rropereira07@gmail.com
Telefone(s): () _____ - _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: rropereira07@gmail.com
Telefone(s): () _____ - _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO: Fornecimento de neutralizador de odores atmosféricos e equipamentos em comodato.

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA: _____

RESPONSÁVEL:

Nome:

Cargo:

E-mail:

ANEXO IX

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – FORNECIMENTO DE PRODUTO NEUTRALIZADOR DE ODORES ATMOSFÉRICOS	Revisão: 09
		DATA: 30/08/2017
		Nº de Páginas: 7
		Processo número:

1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança;
- Calçado de segurança (com biqueira de aço);
- Cinto Paraquedista e talabarte;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;

Demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada no PPRA.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

Analisado	Aprovado
------------------	-----------------

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I. pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-97893592.

4. Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

5. Ferramentas, máquinas e equipamentos.

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;

- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

6. Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não estacionar os veículos, empilhadeiras ou caminhões sobre as faixas de pedestres;
- O pisca alerta deve estar acionado e seu condutor utilizando o cinto de segurança;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

7. Transporte, movimentação de estruturas e montagem de edificações.

A empresa contratada deverá elaborar o plano de Rigging na forma de procedimento, conforme segue.

Montagem de edifícios e galpões

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, à distância e a altura de montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

- O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;
- Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devera haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma devera ser inutilizada e substituída por uma nova.
- A capacidade necessária em função do peso bruto;
- Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;
- Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em tanto em relação a alcance quanto a capacidade.
- Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:

- Altura do gancho: é igual á cota de montagem, somada a distância vertical dos cabos de içamento, com a altura total da peça mais uma folga de segurança;
- Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
- Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
- Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade deverá ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.

Determinadas as premissas básicas para a operação; como o guindaste e sua posição no canteiro procedem-se á apresentação do plano de Rigging, contendo:

- Planta mostrando a situação do guindaste, a posição inicial da peça e o seu trajeto até a posição final;
- Desenho em elevação, em escala, mostrando o equipamento, a peça (com indicação do peso bruto), os cabos de içamento coma as folgas existentes, bem como as estruturas já montadas nesta fase;
- Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de lingada), manilhas, balancim, olhais, etc.;
- Forma de patolamento e taxa de trabalho do terreno;
- Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
- Pessoal e localização dos profissionais envolvidos;
- Recomendações quanto à segurança da operação e dos operários.

8. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 - Disposições Gerais;**
- **NR 06 - EPI;**
- **NR 07 - PCMSO/ASO;**
- **NR 09 – PPRA;**
- **NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;**
- **NR 12 - Máquinas e Equipamentos;**
- **NR 17 - Ergonomia;**
- **NR 18 - Condições e Meio Ambiente do na Indústria da Construção;**

- **NR 33 - Espaço Confinado;**
- **NR 35 – Trabalho em Altura.**

9. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- **P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;**
- **P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;**
- **A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;**
- **Ficha de E.P.I. por Cargo;**
- **Habilitação Trabalho em Altura – Todos devem ser certificados em Trabalho em Altura (reciclagem);**
- **Habilitação - Todos os funcionários que se utilizarem de veículos motorizados deverão apresentar habilitação válida.**

O P.P.R.A. e P.C.M.A.T. deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supra citados pelas áreas de competência (P.C.M.S.O e ASO – Medicina do Trabalho, P.P.R.A e Ficha de E.P.I.'s – Segurança do Trabalho e FGTS , GFIP , INSS – Recursos Humanos), os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos.

10. Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco 4, de acordo com o quadro abaixo:

Nº de funcionários	Engenheiro de segurança	Técnico de segurança	Médico do trabalho	Auxiliar de enfermagem
50 a 100	-	01	-	-
101 a 250	01	02	01	-
251 a 500	01	03	01	-
501 a 1.000	01	04	01	01
1.001 a 2.000	01	05	01	01

No caso de serviços de riscos (escavações, espaços confinados, trabalhos em altura), o efetivo mínimo para profissionais técnicos de segurança do trabalho é de 1 para cada 20 colaboradores. Dependendo da complexidade do risco avaliado pelo SESMT da Segurança do Trabalho do SAAE, este efetivo (Técnicos de Segurança do Trabalho), pode ser aumentado.

11. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.